



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria dos vereadores Professor Minhoca e Almir Roberto Cicote, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2020 serão acrescentados dois parágrafos, os quais conterão a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Fica autorizada ainda, a redução dos valores da remuneração dos funcionários comissionados, bem como dos funcionários públicos estatutários, durante o período de maio a dezembro/2020, no percentual de 10% (dez por cento).

§2º No casos daqueles que exerçam cargos ou funções gratificadas, também ocorrerá a redução de 10% (dez por cento) dos valores recebidos a este título.

§3º (...).”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de maio de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

